



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0112/2008

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DESIGNE UM SERVIDOR PÚBLICO PARA SUBSTITUIR O TITULAR EM FÉRIAS, NA ÁREA DE LIMPEZA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II - "DR. RUI PEDROSO", LOCALIZADO NO BAIRRO DA ESTAÇÃO.).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente tome as devidas providências no sentido de se providenciar urgentemente um servidor público para substituir na área de limpeza na Unidade de Saúde da Família II – “Dr. Rui Pedroso”, localizado no bairro da Estação, tem do em vista que o local esta há mais de quinze dias sem o referido serviço.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de Fevereiro de 2008.

ALCIDES PELICER

PELICER

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que se afastando o servidor público para o gozo de férias, é necessário a sua substituição por outro capacitado e habilitado para o exercício das funções inerentes ao seu cargo ou do serviço por ele prestado, enquanto durar o afastamento, assegurando-se a continuidade do serviço público, observadas as regras locais quanto à remuneração.

Se da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não-remunerada de cargos e/ou funções, poderá a municipalidade valer-se da contratação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal.

A contratação pelo Município de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público deve se pautar na temporariedade, que está intrinsecamente ligada à questão da necessidade que justifique o interesse público da contratação, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Ressalta-se que a Unidade de Saúde da Família II – “Dr. Rui Pedroso” está sem um funcionário da área de limpeza, preferentemente na sala de coletas, de vacinas e gabinete dentário.

Neste sentido é que apresentamos a presente propositura no sentido de que a Administração Pública Municipal, através da secretaria competente contrate ou desloque outro servidor público para a Unidade de Saúde da Família II – “Dr. Rui Pedroso”, localizada no bairro da Estação.

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 06:36:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-349710-1S6J3S-2P3D2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

